



Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal Gabinete

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o uso e a ocupação de áreas públicas urbanas contíguas às unidades imobiliárias não residenciais no Distrito Federal, não abrangidos pelas Leis Complementares nº 766, de 19 de junho de 2008 e nº 883, de 25 de junho de 2014. **A Audiência será realizada no dia 6 de outubro (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões.** As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00009449/2017-25 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUGEST/SEGETH.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o uso e a ocupação de áreas públicas urbanas contíguas às unidades imobiliárias não residenciais no Distrito Federal, não abrangidos pelas Leis Complementares nº 766, de 19 de junho de 2008 e nº 883, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUGEST/SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11º É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV Da Realização da Audiência

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15º Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16º Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 18º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

5.1 SEMENTES E MUDAS

5.1 AGRICULTURA E PECUÁRIA

SEMENTES E MUDAS

SEMENTES MUNDIAL Pastagem em geral. (61) 98143-6610 / (62) 99999-4609.

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

ACHADOS E PERDIDOS

AO SENHOR RICARDO Simões, portador do cheque nº 900279, da CEF, ag. 4166, expedido em 01/11/2012, apresentado e devolvido em 16/12/2012, valor de R\$ 140,00, em nome de Sebastião Bernardes. Favor entrar em contato 3021-0830, para que o mesmo possa ser resgatado.

5.2 MÍSTICOS

MÍSTICOS

DONA DAYANE No que diz respeito, ao empenho e compromisso, não existe meio termo. Soluções: espirituais e financeiras, filhos problemáticos; friezasexual; separação; vícios; amaração para o amor; linha branca. Tarot e Búzios. atendendo todos os dias 3346-6460/ 98158-7594/99922-0472/ 99424-4269/ 98585-5266

ASTROLOGA VIDENTE

DONA ROSA Baiana. Tarot, Búzios e Clarividência especializada em união de casal. Resolvemos seus problemas definitivamente. Amorosos, pessoais, familiares, vícios negócios etc... Amaração para amor, limpeza de Aures, defumação contra inveja e prosperidade. Venha ver para crer. A única que realiza os trabalhos na presença dos clientes! Trabalhos rápidos e garantidos pagos após resultados. Tr. 3551-4863 / 98334-6917

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Diretoria-Geral
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 21/2017

PODER JUDICIÁRIO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital. Data: 22/09/2017. Horário: 10h. Local: www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.cnj.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e na CPL, tel: (61) 2326-5159.

Brasília, 06 de setembro de 2017.

Vânia Alves de Souza
Pregoeira

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerimento nº 922772

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 26, Parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s) GERALDO FAVERO JUNIOR, CPF: 710.086.751-72 e LILLA MENDONCA DE ALMEIDA FAVERO, CPF: 944.247.641-68, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, a comparecer(em) neste Cartório, localizado na EQ 31/33 Lote 5, Ed. Consei, Sala 210 e 212, Guarã II, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento de R\$ 21.093,50 (vinte e um mil noventa e três reais e cinquenta centavos) devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, acrescidos das penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais incidentes, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta serventia, dívida essa, decorrente do Contrato de Constituição de Propriedade Fiduciária, firmado com o(a) Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel constituído pelo(a) Q QUADRA 3 SMPW NR 4 UNIDADE G SETOR DE MANSO BRASILIA DF 17135306, desta Capital - matrícula nº 36.581, decorrido o prazo e não purgada a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada(o), após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Guarã-DF, 14 de junho de 2017. Carlos Augusto Galletti - Escrevente Autorizado.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARA RUBIA SUZANA CHAVES, CPF: 281.648.571-49 e SINVAL CORDEIRO VASCO, CPF: 184.961.051-72. Requerimento nº 914151

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), MARA RUBIA SUZANA CHAVES, CPF: 281.648.571-49 e SINVAL CORDEIRO VASCO, CPF: 184.961.051-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO Nº 1102, VAGA DE GARAGEM Nº 53, BLOCO A, LOTE 9, QUADRA 107, ALAMEDA DOS EUCLALPITOS, AGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO Nº 1102, VAGA DE GARAGEM Nº 53, BLOCO A, LOTE 9, QUADRA 107, ALAMEDA DOS EUCLALPITOS, AGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 241.748 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.793,90 (treze mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

O carrão,
as chaves.

a pintura, o ronco do motor, o painel, o relóginho, os bancos, o pneu, o farol, o câmbio, o som, o módulo, a película, o adesivo, o para-choque, as tendências, o consumo, o conforto, o carona, os admiradores, as marcas, os modelos, o preço, a oportunidade.

CORREIO BRAZILIENSE
Você à frente de tudo

Leia toda quinta o suplemento
Veículos do Correio Braziliense.
Muito mais entre seu veículo e você.

